



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 616/60 =

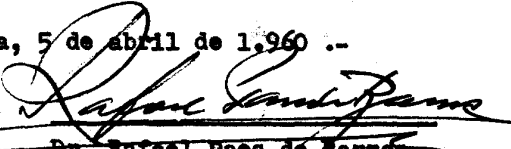
O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de - suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 16.639,50 para atender às despesas pagas, sem autorização legislativa em 1.959, e relativas à pensão concedida pela lei n. 593/59 à viúva de Francisco José Negreiros.

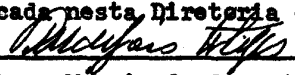
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 5 de abril de 1.960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/-